



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 3/PPGICH ER/UFFS/2026
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (PPGICH), da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Erechim, em conformidade com o Edital nº 3/PPGICH ER/UFFS/2026, que trata do Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas PPGICH/UFFS, Curso de Mestrado, com ingresso em 2026.2, faz a divulgação **provisória** das inscrições dos candidatos.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A divulgação do resultado se dará pelo número de inscrição do candidato que será os **5 primeiros números de seu CPF**:

1.2 Inscrições Deferidas:

CANDIDATO
01258
08062
00535
09012
57151
77991
64433
04705
03695
10362
91806
69900
04610
05895
00961
00453
02825
02249
02827
44415
02609
02892



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

08366
76139
00171
80457
94069
96823
07191
00312
03449
05872
12651
01477
07053
07051
03792
01030
00055
04047
67131
02383
02033
00308
93443
99551
01834
00708
02326
80661
02227
82148
94060
31265
03264
01734
02494
03324
01754
09369
60073
02230



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

03326
01844
06785
60578
03832
02531
96145
06318
03675
00087
00255
05161
81735
01734
05227
01056
98656
99182
04078
99482
00344
02170
01695
11758
11769
03071

1.3 Inscrições Indeferidas:

CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (NÃO ATENDEU)
01006	Item 3.3, incisos III, IV e V
95656	Item 3.3, incisos IV e V
57151	Item 3.4
24930	Item 3.3, incisos I, II, III, IV e V
08400	Item 3.3, incisos I, II, III, IV e V
N3331	Item 3.3, incisos I, II e V
77146	Item 3.3, incisos I, II, III, IV e V
00535	Item 3.3, incisos I, II e V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

40856	Item 3.3, incisos III, IV e V
94921	Item 3.3, incisos I, II, III, IV e V
00070	Item 3.3, incisos III, IV e V
74435	Item 3.3, incisos I, II, IV e V
72732	Item 3.3, incisos I, II, III e IV
30347	Item 3.3, incisos I, II, IV e V
14157	Item 3.3, incisos IV e V
04255	Item 3.3, incisos IV e V
14173	Item 3.3, incisos I, II, III, IV e V
49638	Item 3.3, incisos I, II, IV e V
29219	Item 3.3, incisos I, II, III, IV e V
71904	Item 3.3, incisos IV e V
78966	Item 3.3, incisos III, IV e V
26529	Item 3.3, incisos IV e V
63637	Item 3.3, incisos I, II, III, IV e V
02827	Item 3.4
08366	Item 3.4
03352	Item 3.3, incisos I, IV e V
03792	Item 3.4
82148	Item 3.4
00619	Item 3.3, incisos IV e V
03324	Item 3.4
02326	Item 3.4
01754	Item 3.4
01734	Item 3.4
03675	Item 3.4
94812	Item 3.3, incisos III, IV e V
06318	Item 3.4
60578	Item 3.4
06430	Item 3.3, incisos I, II, III, IV e V
99482	Item 3.4
00344	Item 3.4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS ERECHIM

2. DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, campus Erechim, via e-mail sec.ppgich@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.4 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

2.5 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.5.1 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do campus Erechim.

2.6 A omissão de documentos exigidos no ato da inscrição não poderá ser sanada posteriormente. A ausência de qualquer documento elencado para a inscrição será causa de não homologação, sendo vedada a juntada posterior de documentos que deveriam constar na inscrição.

Erechim-RS, 22 de maio de 2026

Comissão do Processo Seletivo
PPGICH/UFFS
UFFS – Campus Erechim